



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Publicado em
27/06/16
Arduf

PORTARIA nº 3.349, de 27 de Junho de 2.016.

**DEFINE HORÁRIO E PROIBE COMÉRCIO DE VENDEDORES
AMBULANTES NA FESTA DA FOGUEIRA DO ANO DE 2.016.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria,

Resolve:

Art. 1.º - A Festa da Fogueira de São Pedro de 2016 se dará em 1.º e 02 de Julho de 2016, no pátio da fogueira de São Pedro neste Município e terá como horário limite de encerramento de todas as atividades as 03h30.

Art. 2º - Fica terminantemente proibido na Festa da Fogueira de São Pedro de 2016, o comércio de vendedores ambulantes sem a autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado a Polícia Militar, Servidor Público efetivo ou Contratado realizar a apreensão dos produtos dos infratores desta Portaria.

§1º - As mercadorias apreendidas ficarão sob a responsabilidade e depositadas na Prefeitura Municipal, as quais poderão ser restituídas aos proprietários no primeiro dia útil subsequente a Festa, mediante apresentação de documento comprobatório.

§2º - O não comparecimento do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acarretará a destruição do material apreendido pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Ficam sujeitos ainda os infratores desta Portaria às penalidades previstas no Código de Posturas Municipais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2.016.

[Assinatura]
CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas